



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
192/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO –
COMSERCAF E J DE CARVALHO
TERRAPLANAGEM LTDA.

COMSERCAF	
Processo nº	878/19
Data	02/05/20 Fls. 68
Inscrição Estadual	Rubrica: <i>[assinatura]</i>

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF		
CNPJ/MF: 17.572.121/0001-00	Inscrição Estadual: Rubrica: <i>[assinatura]</i>	
Sigla/Nome Resumido: COMSERCAF	Ramo de Atividade: Autarquia	
Endereço: ESTRADA NELORE, 200, MONTE ALEGRE		
Cidade: CABO FRIO	UF: RJ	CEP: 28921-111
Telefone: (22) 2648-8907		
Endereço Eletrônico: comprascplcf@gmail.com		
Nome do Responsável: DARIO GUAGLIARDI NETO		
Cargo: Presidente	RG: 126178854 IFP/RJ	CPF: 089.774.597-37

[assinatura]

CONTRATADA:

Denominação/Nome por Extenso do Credenciado: J DE CARVALHO TERRAPLANAGEM LTDA		
CPF/CNPJ 15.598.222/0001-25	Inscrição Estadual:	
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto – Km132 – N°20 – Loja 04 – Unamar		
Cidade: Cabo Frio	UF: RJ	CEP: 28.905-000
Telefone: (22) 99767-8480 – (22) 99926 - 3050		
Endereço Eletrônico:		
Nome do Responsável: Jessica Silva da Costa		
Cargo: Sócia	RG: 24345814-8 DETRAN/RJ	CPF: 135.542.417-84

[assinatura]

[assinatura]

LAI - Lei de Acesso à Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - COMSERCAF

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto Lei 8.666/93, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 192/19**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contrato firmado entre as partes em 02/05/2019 até 01/05/2020 pelo prazo inicial de 12 (doze) meses do Contrato n° 192/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de n° 192/2019, por mais 12(doze) meses, a partir de 02/05/2020, com término em 01/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas da prorrogação e aditamento do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é R\$ 278.534,40 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com esse Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 278.534,40 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), correrá a conta da Nota de Empenho n° 428/429/2020 de 30/04/2020, devidamente apropriada no elemento de despesa 3390399900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 807/806.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CERTIDÕES

Tendo em vista a situação mundial atual provocada pela pandemia do Coronavírus, que determinou um novo modo de operação para diversos serviços, inclusive a emissão de certidões, o que impossibilita a juntada de muitas delas nos processos de contratação, prorrogação e pagamento, estas deixaram de ser obrigatórias para conclusão dos atos administrativos (contratação, pagamento e etc), durante o período da pandemia, flexibilizando desta forma, afim de manter a continuidade dos serviços essenciais aqui prestados.

Ressalta-se que as certidões obrigatórias deverão ser apresentadas ao fim do período de calamidade pública,0 no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de descredenciamento, quais sejam as descritas no item 4 do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de amparo legal no artigo 25, artigo 26, artigo 57, Inciso II e 65 Inciso II da Lei 8666/93 e art.65, lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e no processo administrativo firmados entre as partes.

COMSERCAF

Processo nº 878/19

Data: 02/05/20 Fls. 69

Rubrica: [assinatura]

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou – se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cabo Frio/RJ, 02 de maio de 2020.

Pela
CONTRATANTE:
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

DARIO GUAGLIARDI NETO
PRESIDENTE
Port: 2.538/18
COMSERCAF

Pela
CONTRATADA:
J DE CARVALHO TERRAPLANAGEM LTDA

Pelo
FISCAL:
RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA

RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA
Gerente de Departamento
Portaria: 794/19
COMSERCAF

TESTEMUNHAS: **PAULO VICTOR CARNEIRO PICCOLO**
Gerente de Divisão
Portaria: 788/19
COMSERCAF

TESTEMUNHAS

RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 768/19
COMSERCAF

COMSERCAF
Processo nº 878/19
Data: 02/05/20 Fls. 70
Rubrica: [assinatura]

LAI - Lei de Acesso a Informação PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COMSERCAF